

LEI Nº 197/66. = DE 31/12/66. = ATO Nº 328/66.

DISPÕE SOBRE EMENDA NA LEI ORÇAMEN-
TÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1.967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
PRESENTE LEI:

Artº 1º - Diaamento que refere na Lei orçamentária para o exercí-
cio de 1.967, será concedido de 25% (vinte e cinco por
cente), como estava previsto, para todo o pessoal per-
tencente a Municipalidade.

Art. 2º - Revagam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 31"12"66.

(a) IBER GOMES SÁ.
Pref. Mun.